Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/

LEI DE Nº 540/2023

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do salário base dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado o pagamento do salário-base no valor de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) para os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE, nos termos do inciso IV e VII do art. 7º da Constituição Federal/1988.

Parágrafo único: fica autorizado ao Presidente da Câmara de Vereadores de Iguaracy reajustar o salário base dos servidores e comissionados, sempre que houver reajuste do salário mínimo a nível federal, nas mesmas condições e percentuais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Plenário Manoel Pinto Torres, em 22 de março de 2023.

FRANCISCO TORRES MARTINS
Presidente

Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2023

"Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal de Iguaracy/PE, previsto no art. 57, § 1º da Lei Orgânica".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal de Vereradores ao Projeto de Lei Legislativo 001/2023 de autoria do Poder Legislativo Municipal, apresentado pela Mesa Diretora da Câmara de Iguaracy/PE;

CONSIDERANDO que esta Augusta Casa Legislativa encaminhou cópia do mencionado Projeto de Lei para sanção por parte do Senhor Prefeito José Torres Lopes Filho por meio do oficio de n° 008/2023 datado em 28 de fevereiro de 2023, cujo expediente faz parte deste ato de promulgação;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 57, § 8º da Lei Orgânica Municipal, o Presidente da Câmara Municipal vem PROMULGAR o mencionado Projeto de Lei.

PROMULGAÇÃO

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 540/2023, oriunda do projeto de Lei Legislativo nº 001/2023, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 22 de março de 2023.

FRANCISCO TORRES MARTINS
Presidente